



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

*Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br*



PORTARIA Nº. 094/2018

SÚMULA – Constitui COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. – Fica constituída, no âmbito do Departamento de Administração a COMISSÃO ESPECIAL DE CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante o exercício de 2018.

- a) Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- b) Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria do Município;
- c) Requisitar conformização de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeiro do Município;
- d) Levantar o custo da despesa através dos meios e mecanismos existente, tais como pesquisa de mercado, registro de preços, etc;
- e) Formalizar os procedimentos licitatórios de pregões presencial e/ou eletrônico, conforme o caso;
- f) Encaminhar à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação, dispensa e/ou inexigibilidade;
- g) Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- h) Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- i) Expedir formulários padronizados para requisições de contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
- j) Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.

ART. 2º - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, exceto aquelas inerentes ao sistema de pronto pagamento nos termos do art. 68, da Lei 4.320/64 e art. 60, Parágrafo único da Lei 8.666/93.

ART. 3º. Fica designada para substituir temporariamente, durante o período de tratamento de saúde do Sr. **JOSÉ ROBERTO GONÇALVES** nomeado para exercer as funções de Presidente da referida Comissão, a servidora efetiva, Sra. **TAMIRES MARIA ALCÂNTARA**, portadora do RG. nº. 9.905.990-7 e CPF 067.018.979-08; **JECQUESON CLEITON SILVA REBEQUI**, servidor efetivo, portador do RG. nº. 9.178.397-5 e do CPF nº. 056.883.579-40; **EVERSON TELES DE OLIVEIRA**, servidor efetivo, portador do RG. nº. 5.360.761-6 e do CPF nº. 014.857.759-81, como membros, sem prejuízo das atribuições funcionais de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se função gratificada FG 01 ao Presidente, nos termos do artigo 1º, § 8º, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART. 4º. Fica designado como suplente o servidor efetivo **ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS**, servidor efetivo, portador do RG. nº. 5.342.786-3 e do CPF 723 110 109 - 72.

ART. 5º. Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

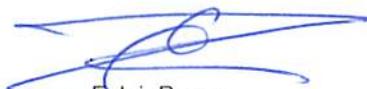
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de agosto de 2018, revoga disposições contrárias, notadamente no que concerne a Portarias e gratificações anteriores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 14 de agosto de 2018.


Eslair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 15/08 de 2018

edição 1997

pg² B7